

Legislação

Legislação Informatizada - Decreto nº 23.762, de 18 de Janeiro de 1934 - Publicação Original

Veja também: _____

Dados da Norma

Decreto nº 23.762, de 18 de Janeiro de 1934

Extingue o Conselho Superior de Justiça Militar, e dá outra, providência.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o Conselho Superior da Justiça Militar creado, em virtude do decreto n. 20.656, de 14 de novembro de 1931. Ao Conselho Superior de Justiça do Destacamento do Exército de Leste fica atribuída competência para julgar de conformidade com as disposições do decreto n. 21.886, do 29 de setembro de 1932 em 2ª instância, os crimes ocorridos na zona de operações do Destacamento do Exército do Sul.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS

Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 22/01/1934 , Página 1411 (Publicação Original)